



LEI N° 644 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004

ALTERA O ARTIGO 2° DA LEI 631 DE 08
DE SETEMBRO DE 2004.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri -
Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele,
em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o art. 2° da Lei 631 de 08 de setembro de 2004, que
passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art 2°-.....funcionamento da Escola denominada
"AMOR PERFEITO- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL",
não.....".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 15 de outubro de
2004.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças